

Bem-vindas e bem-vindos!

É com prazer que recebemos você no Projeto EDASP Expandida, uma ação vinculada à Fundação Theatro Municipal de São Paulo.

O Projeto EDASP Expandida pretende estender a atuação da escola de dança para regiões descentralizadas da cidade de São Paulo com o intuito de ampliar a possibilidade de acesso à vivências artísticas formativas de qualidade. O Projeto conta com aulas de Balé e Pilates voltadas à crianças, jovens e adultos, e distribuídas em dois polos regionais: Zona Sul (Centro Cultural Santo Amaro) e Zona Leste (Teatro Flávio Império).

Regulamento EDASP Expandida

Ano 2025

Este regulamento orienta o funcionamento das aulas de dança da EDASP Expandida nos polos Zona Sul e Zona Leste no ano de 2025, no intuito de balizar os direitos, deveres, valores éticos e o que acreditamos ser pertinente para que haja um clima tranquilo com parâmetros de comportamento claros e consistentes, possibilitando um ensino de dança de maior qualidade.

REDES SOCIAIS:

- https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/fundacao_theatro_municipal/escola_de_danca/index.php
- Theatro Municipal de São Paulo: <https://theatromunicipal.org.br/pt-br/escola-de-danca-de-sao-paulo/> ou https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/fundacao_theatro_municipal/escola_de_danca/index.php
- Facebook: <https://www.facebook.com/edaspftm/>
- Instagram: [@edaspftm](https://www.instagram.com/edaspftm)

CONTATO:

Telefone: +55 11 3225 8244 - Whatsapp (apenas mensagem de texto)

Email: cursoslivresedasp@prefeitura.sp.gov.br

LOCALIZAÇÃO:

- Polo Zona Sul (Centro Cultural Santo Amaro): Av. João Dias, 822 – Santo Amaro
- Polo Zona Leste (Teatro Flávio Império): Rua Professor Alves Pedroso, 600 – Cangaíba

1. MISSÃO E VALORES

A **Escola de Dança de São Paulo**, pública e gratuita, tem por missão instituir políticas públicas permanentes que garantam:

- Acesso ao aprendizado da dança, sem distinção de raça, cor, sexo, credo religioso ou político;
- Qualidade, consistência e continuidade de processos de ensino e aprendizagem em dança;
- Papel da dança em diálogo com o mundo contemporâneo;
- Formação qualificada de artistas da dança;
- Possibilidade de aprimoramento profissional na dança e campos relacionados;
- Desenvolvimento da capacidade criativa, de pesquisa e de apreciação crítico-estética na dança;
- O fomento ao estudo e/ou formação continuada em dança.

2. CURSOS OFERECIDOS EDASP Expandida

2.1 Polo Zona Sul (Centro Cultural Santo Amaro)

	Curso	Horário	Vagas
1.	BALÉ PREPARATÓRIO I (4 a 7 anos) Prof. Mariana Prado	Terças-feiras Das 14h às 15h	10
2.	BALÉ PREPARATÓRIO II (4 a 7 anos) Prof. Mariana Prado	Quintas-feiras Das 14h às 15h	10
3.	BALÉ INFANTIL (8 a 11 anos) Prof. Mariana Prado	Terças e Quintas-feiras Das 16h30 às 17h45	15
4.	BALÉ JUVENIL (12 a 15 anos) Prof. Mariana Prado	Terças e Quintas-feiras Das 15h15 às 16h30	15
5.	PILATES (a partir de 16 anos) Prof. Marcelino Dutra	Terças e Quintas-feiras Das 16h15 às 17h30	20
6.	BALÉ CLÁSSICO ADULTO INICIANTE (a partir de 16 anos) Prof. Marcelino Dutra	Terças e Quintas-feiras Das 18h00 às 19h30	15
7.	BALÉ CLÁSSICO ADULTO INICIANTE (a partir de 16 anos) Prof. Marcelino Dutra	Terças e Quintas-feiras Das 19h30 às 21h00	15

2.2 Polo Zona Leste (Teatro Flávio Império)

	Curso	Horário	Vagas
1.	BALÉ PREPARATÓRIO I (04 a 07 anos) Prof. Mariana Prado	Terças-feiras Das 10h30 às 11h30	15
2.	BALÉ PREPARATÓRIO II (04 a 07 anos) Prof. Mariana Prado	Quintas-feiras Das 10h30 às 11h30	15
3.	BALÉ INFANTIL (8 a 11 anos) Prof. Mariana Prado	Terças e quintas-feiras Das 9h às 10h30	15

3. VAGAS E LISTA DE ESPERA

Para os cursos de Balé Preparatório, Turmas I e II no Centro Cultural Santo Amaro, serão oferecidas 10 (dez) vagas aos primeiros candidatos que realizarem a inscrição seguindo todas as condições estipuladas na Ficha de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/dc4ugYp6zhY6RaGB9>

Para o curso de Pilates no Centro Cultural Santo Amaro serão oferecidas 20 (vinte) vagas para os primeiros candidatos que realizarem a inscrição seguindo todas as condições estipuladas na Ficha de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/dc4ugYp6zhY6RaGB9>

Para os demais cursos serão oferecidas 15 (quinze) vagas aos primeiros candidatos que realizarem a inscrição seguindo todas as condições estipuladas na Ficha de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/dc4ugYp6zhY6RaGB9>

Os demais candidatos devidamente inscritos, deverão aguardar em uma lista de espera por ordem de inscrição, para possível chamamento posterior em caso de desistências.

4. INFORMAÇÕES GERAIS

As aulas serão realizadas de 17 de fevereiro a 27 de junho e de 04 de agosto a 28 de novembro 2025.

Haverá recesso escolar de 30 de junho a 03 de agosto de 2025.

As inscrições estarão abertas a partir do dia 16 de dezembro de 2024 até 01 de setembro de 2025 ou enquanto houver vagas.

Ao final do ano, na última quinzena de novembro, em data a ser definida, todos os estudantes serão convidados a se apresentar na Mostra de Finalização.

5. NORMAS DE CONDUTA

- A liberação para a aula acontece com 15 minutos de antecedência. Haverá tolerância de atraso de no máximo 15 minutos após início da aula; após este período nenhum/a estudante está autorizado a realizar a aula;
- Apenas estudantes inscritos poderão adentrar às salas de aula durante os horários das atividades;
- A saída deverá acontecer de forma breve, com até 10 minutos após o término de sua aula;
- Não é permitido consumir alimentos de qualquer espécie durante as atividades e dentro das salas de aula;
- Não é permitido o uso de calçados, nem aparelhos celulares e/ou eletrônicos nas salas de aula;
- Não é permitido mexer ou apropriar-se de pertences que não sejam da/o próprio/a estudante;
- Tratar com cortesia e decoro as/os estudantes, professores e funcionários;
- Cooperar com os professores para o melhor aproveitamento das aulas;
- Ter compromisso quanto à frequência, respeitando a pontualidade nos horários;
- Zelar pelo silêncio e uso de vocabulário adequado, respeitando a intimidade alheia;
- Zelar pelo asseio, ordem e organização do espaço de dança;
- Zelar pela manutenção da limpeza das áreas comuns, como salas de aula e banheiros;
- Não é permitido portar ou fazer uso de cigarro, bebidas alcoólicas ou drogas de nenhuma espécie no recinto ou em suas imediações;
- Não retirar ou utilizar qualquer documento ou material da escola;
- A Escola não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos nas suas dependências.

O não cumprimento das normas e regras escolares implica na perda da vaga.

6. VESTIMENTA

6.1 Vestimenta indicada para as aulas de Balé / meninas:

- Preferencialmente meia calça ou calça justa como segunda opção;
- Preferencialmente *collant* (qualquer cor) ou camiseta justa (sem estampas) como segunda opção;
- Sapatilha de meia ponta (qualquer cor) ou meia como segunda opção;
- Cabelo com coque. Cabelos curtos devem estar presos de forma a não atrapalhar a movimentação.

6.2 Vestimenta indicada para as aulas de Balé / meninos:

- Preferencialmente bermuda justa ou calça justa (qualquer cor);
- Camiseta justa (qualquer cor, preferencialmente sem estampa);
- Sapatilha de meia ponta (qualquer cor) ou meia como segunda opção;
- Em caso de cabelos grandes, presos de forma a não atrapalhar o movimento.

6.3 Vestimenta indicada para as aulas Pilates:

- Vestimentas maleáveis que permitam mobilidade;
- Cabelos presos de forma a não atrapalhar o movimento.

7. COMUNICAÇÃO

A principal via de comunicação com a EDASP é através do email: cursoslivresedasp@prefeitura.sp.gov.br. Qualquer dúvida, sugestão ou solicitação devem ser encaminhadas para o endereço citado, com identificação do estudante e curso correspondente.

As/Os estudantes inscritas/os que estiverem frequentando as aulas da EDASP Expandida serão convidadas/os a participar de um grupo interno de contato via whatsapp para facilitar a troca de informações.

8. FREQUÊNCIA, CONTAGEM DE FALTAS E DESISTÊNCIA

- A frequência da/o estudante é registrada por meio de diários de classe;
- A/o estudante não poderá ultrapassar 20% de ausências no ano;
- Para os cursos com aula 1 vez na semana, máximo de faltas = 08
- Para os cursos com aulas 2 vezes na semana, máximo de faltas = 16
- 03 (três) faltas sem justificativa acarretam a perda da vaga e conseqüentemente o chamamento do próximo candidato da lista de espera;
- A/o estudante terá suas faltas abonadas somente mediante atestado médico de afastamento com CID em seu próprio nome. Outros motivos de ausência podem ser comunicados e justificados diretamente aos professores;
- O horário de entrada e saída, bem como início e término de cada aula, deverá ser respeitado

pelos/os estudantes e professores;

- Caso a/o estudante opte pela descontinuidade do curso, deverá comunicar a coordenação via e-mail da secretaria (cursoslivresedasp@prefeitura.sp.gov.br).

9. QUESTÕES DE SAÚDE

Não é recomendada a participação da/o estudante que não esteja em plena condição física para a prática da dança. O/a estudante com sintomas de qualquer doença contagiosa, Covid-19 entre outras, deverá manter-se em isolamento e comunicar a secretaria da Escola imediatamente por e-mail.

10. DIREITOS E DEVERES

10.1 São Direitos Da/o Estudante Da EDASP Expandida:

- Receber ensino de qualidade ministrado por profissionais capacitados para o exercício de sua funções;
- Usufruir da igualdade de atendimento, independente de diferenciação das condições sociais e de nível técnico em que se encontra;
- Ser valorizado em sua condição de ser humano e não sofrer qualquer forma de discriminação, em decorrência de diferenças étnicas, religiosas, ideológicas, políticas ou quaisquer outras;
- Ser tratado com respeito, simpatia e atenção pelos professores, colaboradores e colegas.

10.2 São Deveres Da/o Estudante Da EDASP Expandida:

- Ler e cumprir integralmente as normas deste regulamento, bem como comunicados recebidos pela escola;
- Respeitar as normas e regras de convivência listados neste regulamento;
- Atualizar, quando houver necessidade, as informações de contato (telefone residencial, telefone celular, email, etc.), através do e-mail cursoslivresedasp@prefeitura.sp.gov.br;
- Manter a escola informada quanto à sua condição de saúde;
- Comunicar ao professor em caso de lesão ou indisposição para a prática da aula, e apresentar atestado com o parecer médico (enviar por e-mail e mostrar ao professor);
- Responder por danos e quaisquer outros prejuízos causados às instalações, equipamentos e materiais da Escola;
- Respeitar todos os integrantes, funcionários e colaboradores envolvidos;
- Evitar expor o professor ou outros estudantes a situações constrangedoras ou comprometedoras relacionadas ao curso, perante imprensa, autoridades ou comunidade em

geral.

11. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

No momento da inscrição, a/o estudante deve autorizar a captura e reprodução de quaisquer imagens obtidas pela equipe de comunicação da Escola sobre as atividades cotidianas, cedendo desta forma à instituição os direitos autorais de imagem, por tempo indeterminado, para a utilização e veiculação sem caráter comercial.

12. OBSERVAÇÕES

- Este Regulamento poderá ser modificado sempre que a Direção/Coordenação da Escola achar necessário, com vigência imediata;
- Os assuntos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela coordenação geral e assistentes artísticos, podendo ser levado à diretoria da Fundação bem como à autoridades competentes;
- A Escola não se responsabiliza por danos físicos, morais, materiais, de moradia, serviços de terceiros e atividades fora do horário de aula ou da Escola.

13. INFORMAÇÕES LEGAIS

Incentivamos a leitura do decreto que institui e normatiza a Escola de Dança de São Paulo: Decreto Municipal no 52.811, de 24 de Novembro de 2011. O conteúdo na íntegra pode ser consultado a qualquer tempo pelo link:

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/decreto/2011/5281/52811/decreto-n-52811-2011-dispoe-sobre-os-objetivos-a-atuacao-mediante-proposta-artistico-pedagogica-o-programa-de-formacao-e-os-projetos-especiais-da-escola-de-danca-de-sao-paulo-bem-como-disciplina-os-direitos-e-deveres-a-admissao-e-a-avaliacao-de-seus-alunos-revoqa-disposicoes-do-regimento-da-escola-municipal-de-bailado-atual-escola-de-danca-de-sao-paulo-constante-do-anexo-unico-integrante-do-decreto-n-30593-de-19-de-novembro-de-1991>

ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO

Coordenação Artística

Cristiana de Souza

Assistentes Artísticas

Luciana Rizzo

Mônica Bammann

Noelia Najera

Yeda Peres

Auxiliares Artísticos

Emily Nuevo

Isabela Perrelli

Luciana Bortoletto

Tainá Lima

Victoria Mosterio

Assistente de Montagem e Produção

João Conti

Auxiliares de Disciplina

Doroti Machado

Fabiana da Silva

Gabriele Gusmão

Oficineiros

Aline Campos

Andressa Ribeiro

Armando Aurich

Áurea Ferreira

Cintia Abrantes

Cintia Pimentel

Claudia de Souza

Cristina Shimizu

Danielle Rodrigues

Davidson Oliveira

Duda Braz

Flora Mariana

Gabriel Bueno

Iryna Kosareva

Janaína Castro

José Perez

José Ricardo Tomaselli

Letícia Leal

Liana Zakia

Luciana Nunes

Manu Fadul

Marcelino Dutra

Mariama Camara

Mariana Prado

Paula Petreca

Paulo Vinícius

Roberta Silva

Sabine Marien

Sergio Galdino

Silvana de Jesus

Silvana Franzoi

Thais de Assis

Vinicius Francês

Vinícius Longuinho

Virginia Abbud

Wagner Santos

Welton Nascimbene

Will Helvecio

Professores da SMC

Milton Kennedy

Pianistas

Ana Carolina Gouveia

Andrea Thieme

Claudia Padilha

Cristina Carneiro

Euzeli Freitas

Janine Freitas

Jonatas Campos

Matheus Alvisi

Massimo de Matteo

Percussionistas

Assanne Mboup

Denis Duarte

Neném Menezes

Estagiárias

Lourdes Domingos

Mariana Simeone

Vagner Adriano